

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1512 de 02/08/02

DECRETO Nº 10.717/02
DE 30 DE JULHO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 489.350,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei 5.982,
de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica
do Município de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar
no valor de R\$ 489.350,00 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil
Trezentos e Cinquenta Reais), destinado a suplementar as seguintes
dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	SECRETARIA GERAL		
40.10-1236115.2038	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	178.000,00	
	SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS		
55.10	SECRETARIA GERAL		
55.10-0445220.2004	Manutenção dos Serviços		
55.10-339030	Material de Consumo	230.000,00	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	
	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO		
75.10	SECRETARIA GERAL		
75.10-0618102.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão		
75.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	11.350,00	

Art. 2º - O crédito aberto no artigo
anterior corre por conta do superávit financeiro apurado em
balanço referente ao exercício de 2001.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.717

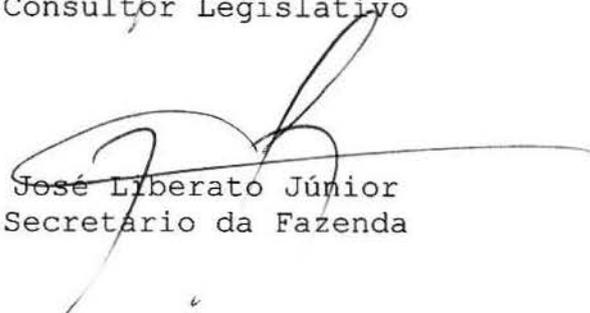
2

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

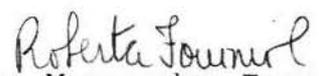
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de julho de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos